



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 que entre si celebram o Município de Timon-MA e o Sr. Deusamar Martins Bringel, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar o Conselho Municipal de Timon-MA.

Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Por este instrumento de Aditivo Contratual o **Município de Timon - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Praça São José, s/nº, Centro, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **Ulysses Halley Lima Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 013.932.063-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Guimarães, nº 2797, bairro Parque Piauí II, Timon - MA, doravante denominado CONTRATANTE LOCATÁRIO, de outro lado, e o senhor **Deusamar Martins Bringel**, inscrito no CPF sob o nº 008.113.353-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 426, bairro Centro, Timon - MA, denominado CONTRATADO LOCACADOR, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Aditivo nº 005/2022 ao Contrato nº 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do **Contrato nº 001/2017**, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, bem como à possibilidade de reajuste do valor dentro do limite estabelecido contratualmente pelo índice IGP M, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO

Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP M, bem como a manifestação do locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$2.000,00 (dois mil reais), com base no artigo 18 da Lei nº 8.245/91 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



Contrato nº 001/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem como fundamento e termo legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Cabe ao LOCADOR a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o artigo 22, VII, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR (a) e LOCATÁRIO (a), com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentária.

Timon-MA, 29 de dezembro de 2021.


Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

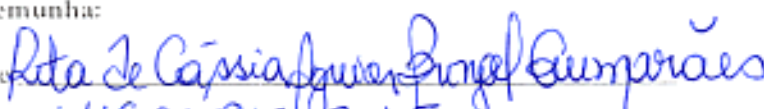
CONTRATANTE


Deusimar Martins Brangel

CONTRATADO

Testemunha:

Nome


Rita de Cássia Aguiar Brangel Guimarães

CPF nº

44604971315

Testemunha:

Nome


Maria de Jesus Aguiar Brangel

CPF nº

478 689 344-87

SEMAG
PORTARIA Nº 002 /2022-SEMAG
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD), E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 189/2013 e tendo em vista o processo nos autos 246, 251 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), a seguir detalha o que consta no processo administrativo nº 0361/2022.

RESOLUI

Art. 1º INSTITUI Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar fatos descritos no Ofício nº 012/2022-SEMAG, segundo anexo.

Art. 2º DESIGNAR Francisco Heleno Nunes da Silva Ducharra em Dória, cargo efetivo de Datagrafista, matrícula nº 01775-4 Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01507-2, Evilma Marmora de Navarrete, Pedagoga ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, a cargo suplente e apoio técnico Luiz Arthur Serra Lira, Assessor Especial Executivo I, Advogado, matrícula nº 22007-0, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ficando em gozo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos assegurados e nunciado do contratante e de ampla defesa de acordo com o art. 5º inciso LIV da CF/88, operando a todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 02 de Fevereiro de 2022

Mysses Hally Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 012/2021-OP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se não estivesse transcrito.
VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do órgão locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.800,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se não estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, bem como a manifestação do órgão locador, continua a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE NELO
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2017 por mais 06 (seis) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se não estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 3.227, 27 (três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): FRANCISCO VALÉRCIO DE SOUSA CAVALCANTE
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017 por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se não estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme

justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se não estivesse transcrito.

VALOR E REAJUSTAMENTO: Considerando o índice aplicável para reajuste de aluguel, IGP-M, passa a vigorar o valor do aluguel em R\$ 2.212, 50 (dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), com base no Art. 18 da Lei nº 8.245/91 e Art. 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
CONTRATADO (A): JOSÉ CARLOS DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 12/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 Pregão nº 081/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021. Contratante: Função Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: BIOMIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES FIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.482/000112. Valor total estimado R\$ 658.320,26 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 13/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 Pregão nº 081/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021. Contratante: Função Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.954.110/000128. Valor total estimado R\$ 4.370.141,75 (quatro milhões trezentos e setenta e sete centos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 14/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 Pregão nº 081/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.858.824/000163. Valor total estimado R\$ 14.7216,25 (treze e quarenta e sete mil duzentos e dezesseis e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 15/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA e suas unidades. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 Pregão nº 081/2021 – Prefeitura Municipal de Caxias, MA. Adesão à ata de Registro de Preços nº 193/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DIOGUA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.548.589/000128. Valor total estimado R\$ 1.213.957,77 (um milhão duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 07/02/2022 Vigência: Até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato 16/2022-FMS/SEMS Objeto Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria